ATA DA 1ª REÚNIÃO DO JÚRI

ATA DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO CERTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR PSICOLOGIA

Aos 17 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu o júri do concurso em epígrafe, o qual foi nomeado por deliberação do Conselho Diretivo na sua reunião de 28 de maio de 2026, com a presença de Eng.ª Teresa Pouzada, Secretária Geral da AMTSM, Secretária Geral da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM), na qualidade de presidente do júri e dos vogais: Engª Susana Silva, Técnica Superior da AMTSM e Dr.ª Cláudia Valadares, Técnica Superior da AMTSM, a fim de definir:

Ponto I- Identificar o requisito habilitacional

Ponto II - Definir o perfil de competências adequado ao exercício da atividade;

Ponto III - Fixar os métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final;

Ponto IV - Estabelecer critérios de ordenação preferencial.

Ponto I - Requisito Habilitacional

A categoria de Técnica Superior, da carreira geral de Técnica Superior, com o grau 3 de complexidade

Ponto II - Perfil de Competências

A definição do perfil de competências adequado ao desempenho de funções de Técnico Superior Psicologia atendeu à seguinte caracterização do posto de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal, prevista no Mapa de Pessoal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria para o ano de 2026, aprovado pela Assembleia Intermunicipal da AMTSM, em reunião de 30 de dezembro de 2025.

Técnico Superior Psicologia - Caracterização do posto de trabalho: Exercer as funções conforme o estabelecido no Mapa de Pessoal para o ano de 2026 e as inerentes à carreira geral, categoria de

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

Técnico Superior, com grau de complexidade 3, descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente:

- Desenvolve funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos municípios na área da unidade orgânica e no âmbito das atividades previstas nos projetos candidatados a fundos europeus, designadamente no apoio técnico ao lançamento dos procedimentos de contratação, apoio e acompanhamento da execução das atividades, nomeadamente na sua divulgação prévia e comunicação de resultados, apoio na monitorização e avaliação da execução das diferentes atividades, articulação com os prestadores de serviços externos, contactos com a população beneficiária e articulação com as instituições que integram as parcerias alargadas;
- Apoia tecnicamente o planeamento e gestão estratégica da organização;
- Procede à elaboração de relatório e outros documentos de apoio à gestão de projetos e da organização;
- Apoia a organização dos eventos e dinamização da comunicação;
- Elabora estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos municípios na área dos recursos humanos, nomeadamente no apoio na tramitação de processos de recrutamento e seleção, no atendimento aos trabalhadores e na tramitação de processos de gestão de carreiras.
- Desenvolve funções de coordenação da Bolsa de Psicólogos da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria em colaboração com os psicólogos dos Municípios associados;
- Acompanha e monitoriza a bolsa de voluntariado do CRO Cauda;
- Tem uma perceção integradora e multiperspectivada da organização e do processo de administração autárquica;
- Assegura os meios necessários à captação de instrumentos financeiros da Administração Central, Fundos europeus e outros de aplicação às autarquias locais;
- Informa sobre a Legislação aplicável aos fundos estruturais nacionais e europeus;

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

- Informa sobre o tipo de programas, modalidades de formalização de candidatura, bem como da proposta de utilização de fundos;
- Programa a apresentação de candidaturas de projetos intermunicipais, dentro do quadro vigente, acompanhando a execução dos projetos objeto de comparticipação, apoiando a elaboração dos respetivos pedidos de pagamento às entidades gestoras;
- Possui bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Tem capacidade de organização, comunicação, de trabalho em equipa, espírito de iniciativa/proatividade, espírito de inovação e criatividade, capacidade de promover a mudança e melhoria contínua, demonstra responsabilidade, tem autonomia, sentido crítico e analítico, capacidade de gestão do tempo e de argumentação.

As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador recrutado de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional, conforme o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Ponto III - Métodos de seleção

Os **métodos de seleção** a utilizar:

A) **Avaliação Curricular** (AC) e como método facultativo, **Entrevista Avaliação Competências** (EAC) como método complementar.

1.1- **Avaliação Curricular** (AC)- visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

1.2 - **Entrevista Avaliação Competências** (EAC) - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

1.3 - De acordo com o disposto na alínea 1 do art.° 19° da Portaria n.° 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada. Ao abrigo do disposto no art.° 21.°

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

2 - Classificação dos métodos de seleção:

2.1 - **Avaliação Curricular** (AC) - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica, profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

a) HA - Habilitação Académica: onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

- Licenciatura Pré-Bolonha ou Licenciatura Bolonha em Psicologia com mestrado - 18 valores;

- Doutoramento - 20 valores.

b) FP- Formação Profissional:

c) O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Horas de formação profissional relevante	**Pontuação**
Menos de 50 horas	0 valores
De 50 a 100 horas	10 valores
Mais de 100 até 150 horas	14 valores
Mais de 150 até 200 horas	17 valores
Mais de 200 horas	20 valores

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP), apenas serão contabilizadas as ações e cursos de formação frequentados, adequadas às funções a exercer. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado e que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 6 horas.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caraterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano - 8 valores;

- Entre um e dois anos - 10 valores;

- Entre três e cinco anos - 12 valores;

- Entre seis e dez anos - 14 valores;

- Entre onze e quinze anos - 16 valores;

- Entre dezasseis e vinte anos - 18 valores;

- Superior a vinte anos - 20 valores.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

d) Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao período correspondente aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a mesma apurada através do cálculo da média desses mesmos anos. Caso o candidato não tenha sido avaliado durante algum desses anos, será atribuída a classificação de 3. A conversão da média final, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, conforme exemplo abaixo descriminado:

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

5-------20

3.5-----x

x= 14

2.1.1 - A Avaliação Curricular dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o candidato seja ou não titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

AC= (HA+FP+2EP+AD):5

Ou

AC= (HA+FP+2EP):4

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional e

AD = Avaliação de Desempenho.

2.2 A **Entrevista de Avaliação de Competências**, composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências pretendido:

As competências a avaliar, escolhidas de entre as constantes no anexo | da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, serão as seguintes:
- Orientação para os resultados (C1): Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Orientação para o serviço público (C2): Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Iniciativa (C3): Agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.

- Comunicação (C4): Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

- Inteligência emocional (C5)

A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) terá uma duração que não deve exceder 30 minutos, baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as competências previamente definidas e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, dos comportamentos em análise.

A presença dos comportamentos em análise em cada competência será avaliada da seguinte forma:

20 Valores / Elevado	Demonstrado a um nível Elevado
16 Valores / Bom	Demonstrado a um nível Bom

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

12 Valores / Suficiente	Demonstrado a um nível Suficiente
8Valores / Reduzido	Demonstrado a um nível Reduzido
4 Valores / Insuficiente	Não demonstrado ou inexistente

Na Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) será efetuado o preenchimento da respetiva grelha classificativa individual por cada um dos membros do júri e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples, com arredondamento às centésimas, com o máximo de 20 valores, através da seguinte fórmula:

EAC = (C1+C2+C3+C4+C5) /5

2.2.1. Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 30 minutos

Ponto IV - Ordenação Final

A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada e expressa até às centésimas dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

OF = 0,70 AC + 0,30 EAC

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

- A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt

- Atento o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

- A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida na experiência profissional;

b) Em função da menor idade.

3 - Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as:

- As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.° 6° da Portaria n.° 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria e disponibilizada na sua página eletrónica. As notificações são efetuadas preferencialmente através de correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.° 1 do artigo 112.° do Código do Procedimento Administrativo.

O Júri

Teresa Pouzada

Assinado por: **Maria Teresa Lencastre Torres Vieira Pouzada Martins Bonito**
Num. de Identificação: 11014362

Susana Silva

Assinado por: **Susana Andrea Oliveira e Silva**
Num. de Identificação: 09798487

Cláudia Valadares

Assinado por: **Cláudia Maria Valadares da Silva Pinto**
Num. de Identificação: 11566764

AMTSM - Associação de Municípios de Terras de Santa Maria |
Edifício Villa Balbina, Rua Milheirós de Poiares, nº 1177,
Lugar do Parrinho, 3700-189, S. João da Madeira
Telf. (+351) 256 830 020 | geral@amtsm.pt | www.amtsm.pt